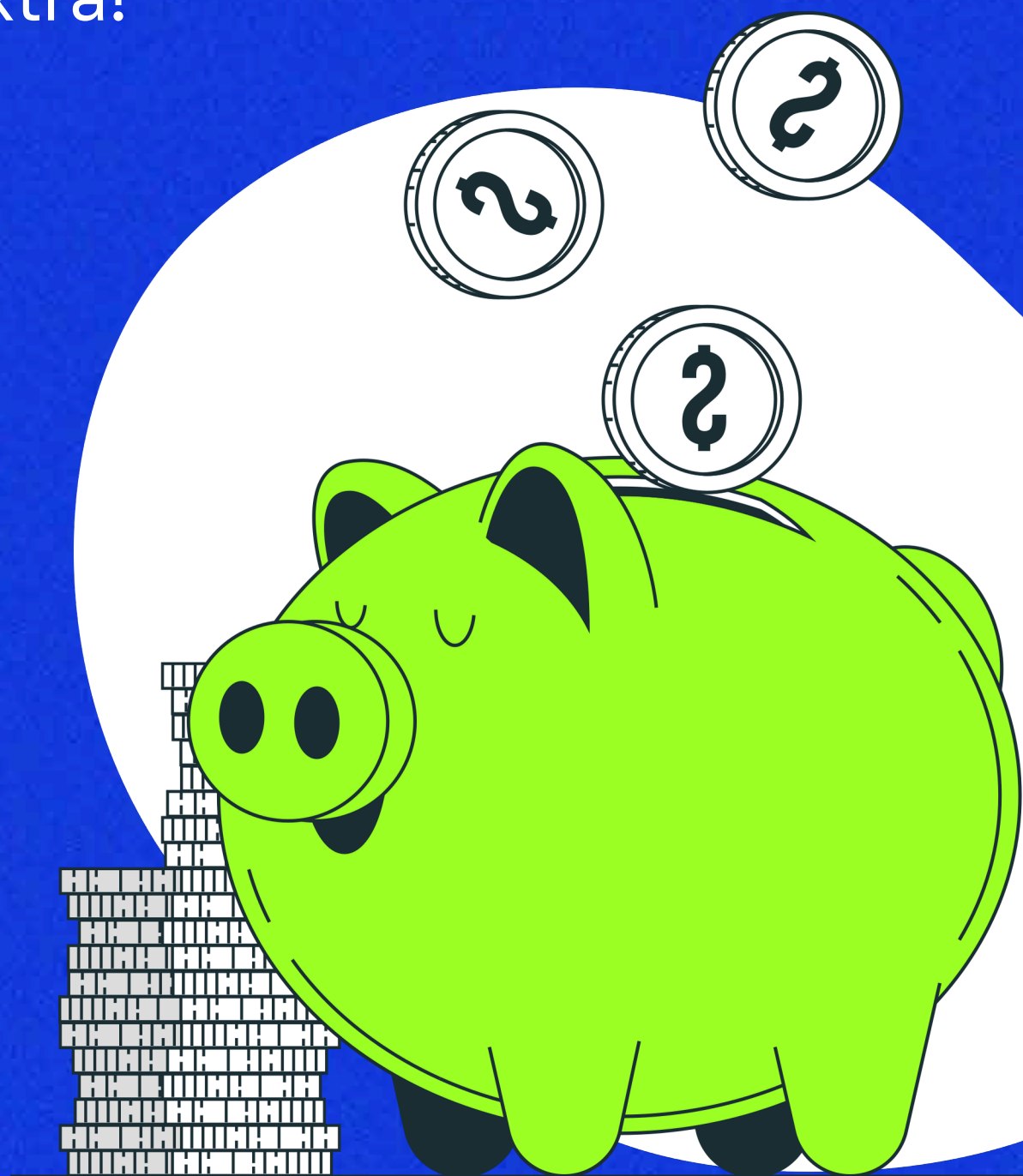


ta^{no}
lucro

13º SALÁRIO:

O que é,
quem tem direito,
como é calculado
e como investir

Saiba tudo sobre esse benefício
e veja as melhores formas de
usar o dinheiro extra!



A Gazeta®

Introdução



Um dos momentos mais aguardados do fim do ano é o **pagamento do 13º salário**. Claro que esse dinheiro extra é sempre muito bem-vindo.

Mas nem todos os trabalhadores conhecem os seus **direitos** em relação ao benefício. Além disso, nem todos sabem a **melhor forma de aplicar o recurso**.

A grande questão é: se não for utilizado de maneira inteligente, esse dinheiro pode ser desperdiçado, e o trabalhador pode ficar ainda mais endividado.

Com o 13º na conta, é possível ter um respiro nas finanças. Trata-se de uma **boa oportunidade** para quitar dívidas, preparar-se para contas adicionais do ano seguinte ou até investir, montando uma reserva de emergência.



Conheça esse direito trabalhista



O que é?

Conhecido também como **abono natalino**, o 13º salário é uma **remuneração extra** paga a **todos os profissionais** do mercado formal e também **aos aposentados e pensionistas**. Como alguns meses do ano têm cinco semanas e não quatro, a gratificação tenta compensar os empregados pelos **dias trabalhados** que não são recebidos.

Quem tem direito?

Todos os trabalhadores de carteira assinada e servidores públicos têm direito, além de aposentados e pensionistas segurados do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e dos regimes próprios de Previdência.





▶ Até quando as empresas devem pagar?

O pagamento, geralmente, é **dividido em duas vezes**. A **primeira** parcela deve ser paga **até 30 de novembro**. A **segunda** tem que ser quitada até **20 de dezembro**. Caso decida pagar em **cota única**, a empresa deve realizar o depósito do **valor total até 30 de novembro**.

Um detalhe importante: se o prazo máximo do pagamento cair em um **fim de semana**, a empresa tem **obrigação de adiantar o crédito** na conta do beneficiário.

▶ Os aposentados do INSS recebem quando?

O INSS tem um calendário próprio de pagamento do 13º salário para aposentados e pensionistas. A maioria recebe o recurso no **primeiro semestre do ano**. Os **novos segurados** recebem, geralmente, **em novembro**.



NOVEMBRO						
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	



▶ Os servidores recebem quando?

Cada órgão público **define a melhor data** para pagamento do 13º para os **servidores ativos, aposentados e pensionistas**. Em alguns Estados e municípios, os valores são pagos na **data de aniversário** do funcionário público efetivo. Em **outras situações**, o pagamento ocorre **em novembro**. É importante **conferir o calendário de pagamento** definido pelo poder público onde você trabalha. Já os **comissionados e contratados de carteira assinada** recebem **entre novembro e dezembro**.

▶ O trabalhador pode antecipar o 13º?

Muitas empresas oferecem a opção de o trabalhador **antecipar a primeira parcela** do 13º junto às férias.

Mas é preciso atenção ao optar por receber antes esse dinheiro.

Só em 20 de dezembro a empresa terá obrigação de quitar a **segunda parcela**.

Se quiser **investir e ganhar uma rentabilidade**, receber o dinheiro extra nas férias **pode realmente ser vantajoso**.

Se a motivação é **apenas gastar**, há o **risco de precisar** do recurso e **não ter** em um momento crucial.

Defina bem suas prioridades!

▶ Como é calculado?



O valor do 13º corresponde à **remuneração mensal do trabalhador**. Segundo o Tribunal Superior do Trabalho (TST), o cálculo se dá pela **divisão do salário bruto por doze e a multiplicação do resultado pelo número de meses trabalhados**.

Por exemplo: Uma pessoa com vencimentos de **R\$ 2 mil por mês** precisa receber um **13º bruto no mesmo valor** caso tenha **trabalhado um ano inteiro**. Se está no trabalho há **seis meses**, o benefício será **proporcional**, ou seja, **de R\$ 1 mil**.

1 ano trabalhado

2.000 / 12 meses:	166,66
166,66 x 12 meses:	2.000,00
2.000 x 50%:	1.000,00
Primeira Parcela:	1.000,00
Segunda Parcela:	1.000,00
Total	2.000,00

6 meses trabalhados

2.000 / 12 meses:	166,66
166,66 x 6 meses:	1.000,00
1.000 x 50%:	500,00
Primeira Parcela:	500,00
Segunda Parcela:	500,00
Total	1.000,00



▶ O 13º tem algum tipo de desconto?

Previdência e Imposto de Renda são descontados do 13º salário de todos os trabalhadores de carteira assinada e dos servidores públicos.

▶ O pagamento fica assim:

Primeira parcela: O trabalhador **recebe 50%** do seu **salário** sem desconto.

Se é empregado na **iniciativa privada** com **salário de R\$ 5 mil**, essa pessoa vai receber **R\$ 2.500**.

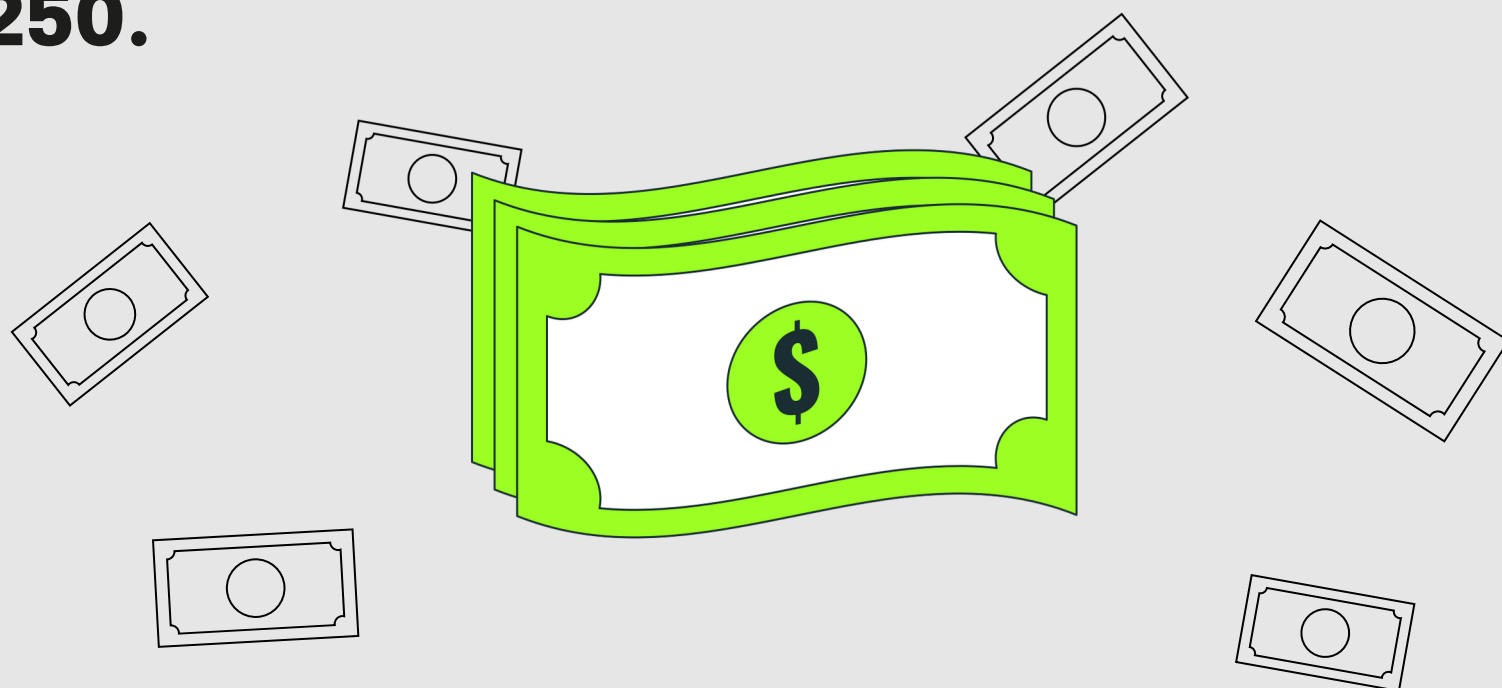
Segunda parcela: O restante do pagamento leva em consideração as **cobranças de IRPF e INSS**. Assim, a **segunda parcela bruta** é de **R\$ 2.500**, mas o **valor líquido** será de **R\$ 1.595,60**, com os descontos previstos.





▶ O que faz o 13º subir de valor?

Os trabalhadores que recebem outras verbas de natureza salarial, como **horas extras, adicionais** (noturno, de insalubridade e de periculosidade) e **comissões**, têm direito à inclusão desses valores no cálculo do 13º. É feita uma **média dos valores** recebidos **por mês trabalhado**. Suponhamos que um funcionário com **salário de R\$ 2 mil** faça em média **R\$ 250 por mês de hora extra**. **Esse valor deve ser somado ao 13º**, ampliando assim o total a receber para **R\$ 2.250**.



▶ O trabalhador demitido tem direito ao 13º?

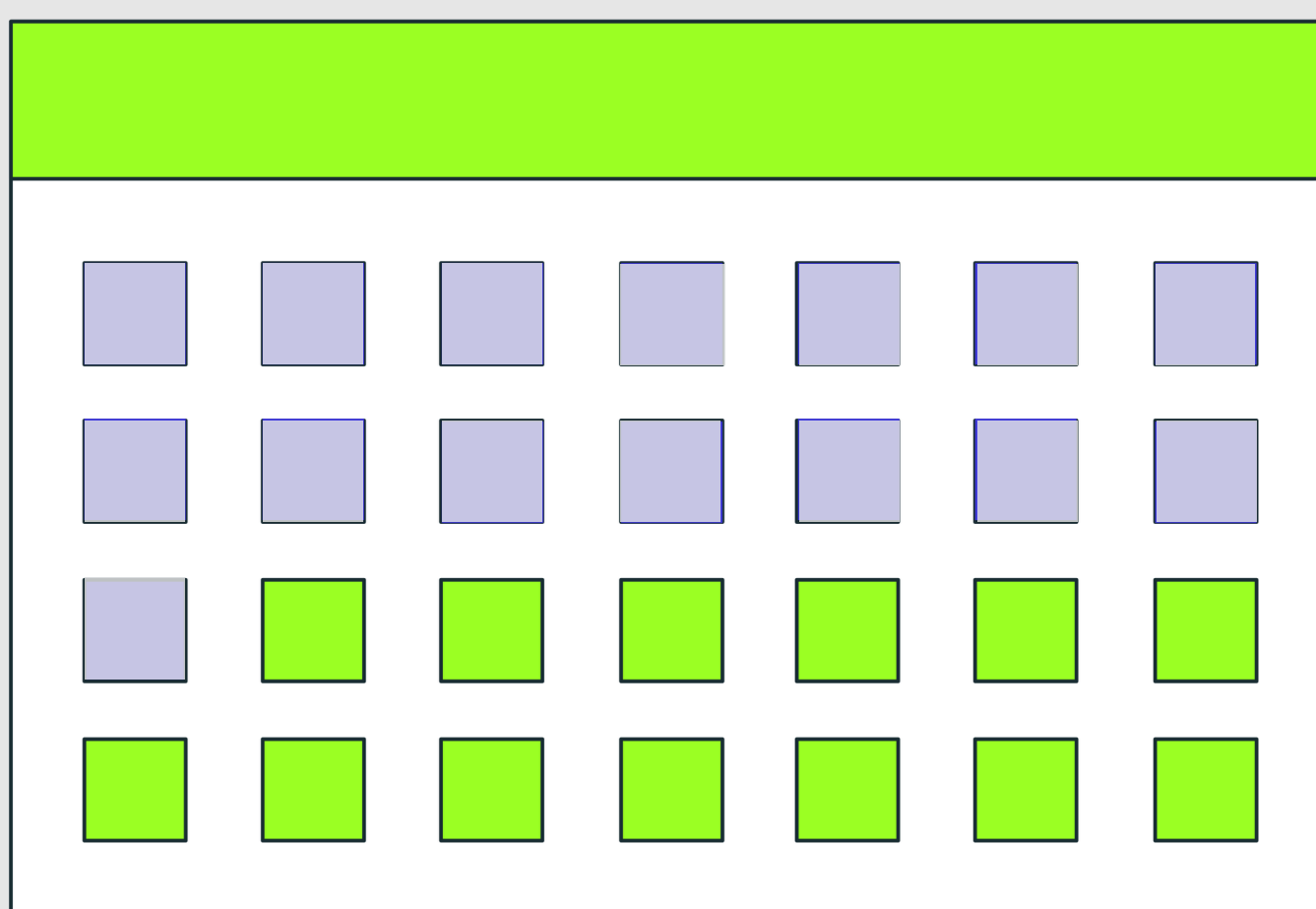
Os trabalhadores que estão deixando a empresa **podem receber** o 13º salário em caso de **término do contrato, pedido de demissão ou dispensa**, mesmo ocorrendo antes de dezembro. O valor será **proporcional aos meses trabalhados**. Se for demitida **após 15 de dezembro**, a pessoa passa a ter direito à **remuneração integral**. Só **não tem direito** ao 13º o empregado **dispensado por justa causa**.



**Fui contratado no final do ano.
Tenho direito ao 13º?**

O trabalhador precisa ter pelo menos **15 dias de trabalho** em um **mesmo mês** para ter **direito a algum valor** de 13º salário.

Se for contratado, por exemplo, em **1º de dezembro**, receberá **1/12** (um doze avos) do salário desse mês de remuneração extra.



Quem falta ao trabalho tem direito ao benefício?

As **faltas sem justificativa** que não são abonadas pelo empregador **podem levar ao desconto** no 13º salário.

Se, **em um mês específico**, o trabalhador **não atingiu 15 dias de serviço**, **não terá direito** à remuneração extra **equivalente a esse período**.



Beneficiários do BPC têm direito ao 13º salário?

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é o direito de um salário mínimo a pessoas com **mais de 65 anos** ou **com deficiência**, independentemente da idade, com **renda per capita familiar de até 1/4 do salário mínimo** (atualmente, até R\$ 353).

Contudo, é importante reforçar que o BPC não é o mesmo que aposentadoria.

Segundo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), diferentemente dos benefícios previdenciários, **o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.**



Usuários do Bolsa Família recebem a remuneração extra?

A ideia de pagar uma 13ª parcela do Bolsa Família já foi discutida algumas vezes no Congresso Nacional. No entanto, nunca avançou.

Em 2019, uma parcela extra foi paga, mas foi a única vez que isso aconteceu.



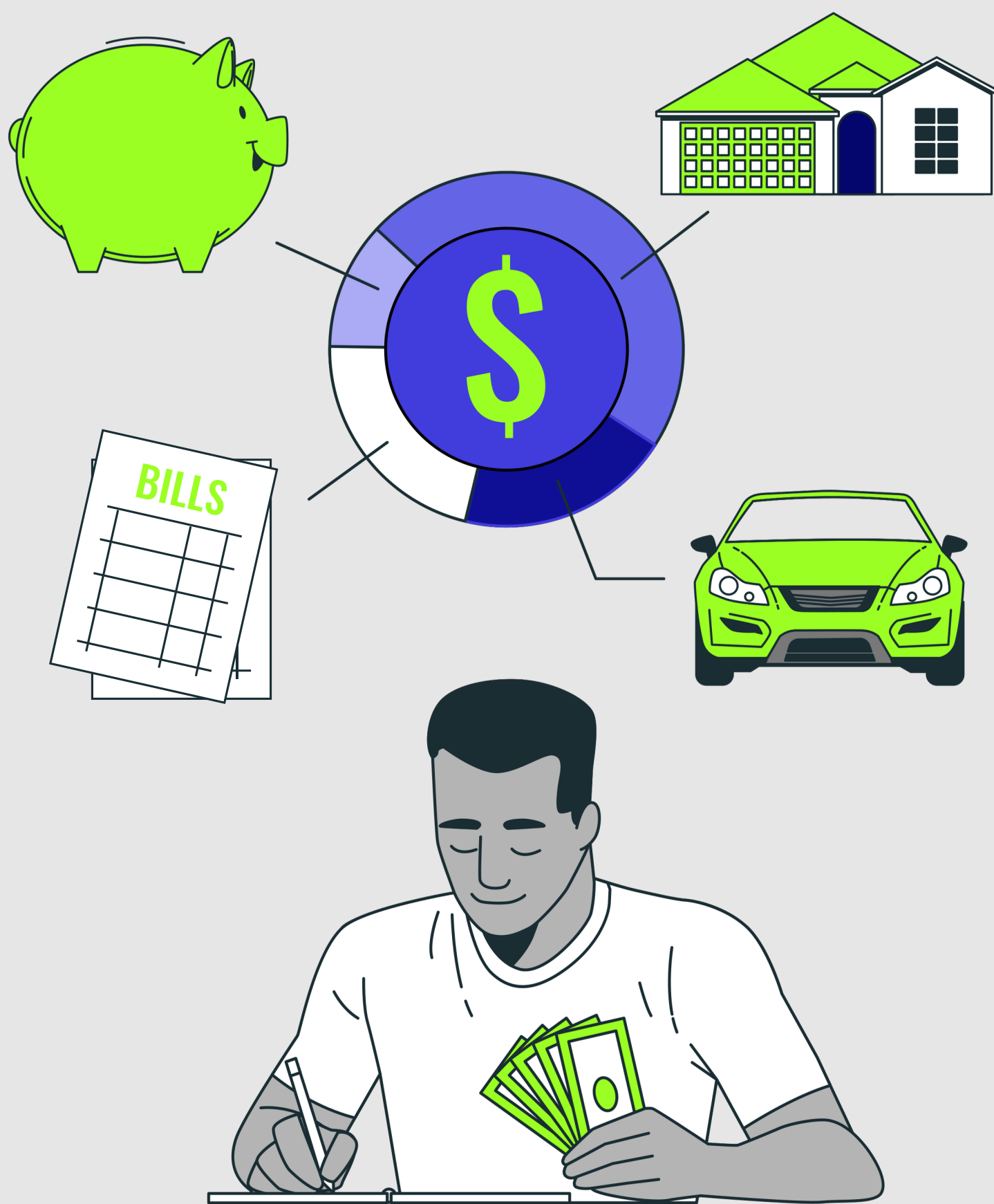
Dicas de como usar o valor extra



Faça uma lista de necessidades e outra de prioridades

Antes mesmo de receber o dinheiro extra, uma recomendação é **colocar todas as necessidades no papel**, a fim de **visualizar os gastos** que virão e, assim, **definir prioridades**.

Tem gente que gosta de usar esse salário nas festas de fim de ano, em presentes ou viagens, mas é importante também **aproveitar o momento para ter um fôlego nas contas**.





▶ **Pagar dívidas**

Para quem tem dívidas, a melhor destinação do recurso é para o **pagamento delas**, porque normalmente os juros superam qualquer investimento do mercado financeiro. Por isso, a dica é **usar o dinheiro para renegociar** e conseguir começar o ano com as contas em dia.

▶ **Pagar despesas de início de ano**

Agora, se você **não está endividado**, uma boa alternativa é **separar o recurso extra para aquelas contas que chegam no início do ano**, como **IPTU, matrícula na escola, material escolar, seguro do carro**, entre outras despesas rotineiras.

▶ **Fazer uma reserva de emergência**

Mas se você se planejou e não vai precisar gastar esse recurso, o salário extra pode ser direcionado para **investimentos**, tanto para criação de uma **reserva de emergência** quanto para **diversificação de produtos financeiros**. A reserva de emergência ajuda a dar **tranquilidade para lidar com os imprevistos** ou até mesmo poder fazer algumas **escolhas profissionais**.



▶ Investir

Para muitos, o mercado financeiro ainda é um mundo desconhecido. Porém, para quem está sem dívidas, investir o valor do benefício é uma boa forma de fazer o dinheiro render. Se o interessado optar pelo caminho do investimento, a primeira providência é definir para qual objetivo o recurso será destinado. Já a segunda etapa é identificar em que momento será utilizado: no curto ou longo prazo.





▶ Resgate no curto prazo

Se o plano for de **curto prazo**, **aplicações conservadoras** e que **ofereçam liquidez** (ou seja dinheiro disponível a qualquer momento) são as indicadas, como **Fundos DI e Certificados de Depósitos Bancários (CDBs)**.

▶ Resgate no longo prazo

Quem busca retorno mais atrativo pode destinar o dinheiro para investimentos, como **Letras de Crédito Imobiliário (LCI)**, **Letras de Crédito do Agronegócio (LCA)**, **Letra Imobiliária Garantida (LIG)**, e os créditos privados, como **Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRIs)**, **Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRAs)** e **debêntures incentivadas**.

Os mais arrojados também podem apostar no mercado de **renda variável**, como **Bolsa de Valores e Fundos Imobiliários**.

Fontes: Arquivo de A Gazeta; Flávia Raposo, doutora em Administração e Ciências Contábeis; e Marcel Lima, head de Conteúdo do Instituto Brasileiro de Executivo de Finanças do Espírito Santo (Ibef-ES)

Texto: Leticia Orlandi

Edição: Mikaella Campos e Weber Caldas

Arte: Camilly Napoleão



Precisando de uma ajuda para economizar?

Faça parte do Clube A Gazeta e tenha descontos em restaurantes, cinema, academias e muitos outros estabelecimentos.

CLIQUE E VEJA NOSSOS PARCEIROS

